



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



# PLANO DE AÇÃO 2024-2025

---

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Mandato 2021 - 2025



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. ATIVIDADES.....</b>	<b>5</b>
3.1 REUNIÕES.....	5
3.2 VISITA AS ESCOLAS.....	6
3.3 VISITA AOS FORNECEDORES.....	7
3.4 FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	8
3.5 ACOMPANHAMENTO A LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO.....	9
3.6 APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS.....	10
3.7 WEBINAR.....	11
3.8 ENCONTRO ESTADUAL DOS CAES .....	12
<b>4. QUADRO DE RESUMO DE ATIVIDADES.....</b>	<b>13</b>
4.1 PLANO DE AÇÕES – CEAE.....	13
4.2 CALENDÁRIO DE REUNIÕES – CEAE.....	14
4.3 CRONOGRAMA – CEAE.....	14
Mês de maio.....	14
Mês de junho.....	15
Mês de julho.....	15
Mês de agosto.....	15
Mês de setembro.....	15
Mês de outubro.....	15
Mês de novembro.....	16
Mês de dezembro.....	16
Mês de fevereiro.....	16
Mês de março.....	16
Mês de abril.....	17
Mês de maio.....	17
<b>5. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>18</b>



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



## 1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece o Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Paraná (CEAE-PR), tem como finalidade apresentar à Entidade Executora, as ações previstas para o ano de 2024/2025, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas escolas da rede estadual de ensino e nas demais estruturas pertencentes ao Programa.

O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Paraná instituído pelo Decreto Estadual nº 1.205 de 20 de outubro de 1995, alterado pelo Decreto nº 2.503 de 30 de agosto de 2000, vinculado ao Sistema Estadual de Educação, nas questões referentes ao PNAE.

Com parâmetros de atuação de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, atendendo ao disposto no Decreto nº 5.429 de 23 de setembro de 2009, na Resolução FNDE/MEC nº 38 de 16 de julho de 2009 e exarados na Lei Federal nº 11.947 em 16 de junho de 2009, regulado por sua vez pela Resolução do FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020.

De acordo com o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Paraná (CEAE-PR) de 22 de dezembro de 2016, em seu art. 3º, são atribuições do CEAE:

*[...] XIX - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, inclusive capacitações e os respectivos custos, e encaminhá-lo à Entidade Executora e/ou órgãos de controle, antes do início do ano letivo.*

Conforme o artigo 35, VIII da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, este documento será encaminhado para a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), enquanto Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## 2. DESENVOLVIMENTO

Este planejamento foi encaminhado via *e-mail* antecedente, para análise e considerações, e deve ser referendado por maioria absoluta do colegiado, em reunião ordinária do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Paraná, realizada através de plataforma virtual, no dia 30 de janeiro de 2024.

Esse Plano de Ação poderá sofrer mudanças e ou alterações, de acordo com as necessidades e urgências de averiguações e fiscalização por parte do CEAE-PR, assim como poderá proceder a convocações para reuniões extraordinárias.

Além das competências previstas no art. 19, da Lei 11.947/2009, a atuação do CEAE-PR deve se pautar em conformidade com o disposto no art. 44, da Resolução FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020.

O monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos e a execução do PNAE deverá ser constante ao longo do ano de 2024 a 2025, fornecendo informações e apresentando relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE.

Havendo a necessidade de retornar as regiões já fiscalizadas, será realizado o acompanhamento até que se estabeleça a normalidade no atendimento ao PNAE e a sua execução.

A seguir estão descritas as atividades propostas, que serão desenvolvidas de durante o ano de 2024 a 2025, pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Paraná.



### 3. ATIVIDADES

#### 3.1 REUNIÕES

##### **1. Objetivo**

As reuniões terão o objetivo principal o acompanhamento, assessoramento e fiscalização do PNAE no Estado do Paraná, além de planejar e discutir as visitas, bem como, responder as demandas de pareceres e denúncias, assim como contemplar os seguintes expedientes:

- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do PNAE, compreendendo a análise das movimentações bancárias da conta específica do Programa desde o recebimento dos recursos oriundos do FNDE até a distribuição às escolas da rede estadual de ensino;
- Participar dos processos de licitação e aquisição de gêneros alimentícios, bem como visitar regularmente as unidades escolares;
- Zelar pela qualidade dos alimentos adquiridos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas, sanitárias, conservação e armazenamento;
- Efetuar a análise das prestações de contas realizadas pelas unidades escolares, por meio de amostragem e não apenas a análise da prestação de contas consolidadas.

##### **2. Descrição**

O Conselho reunir-se-á mensalmente em reunião ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de mais de 1/3 (um terço) de seus membros, seja na forma presencial ou através de plataforma virtual.

##### **3. Metodologia**

As reuniões ordinárias do Conselho serão fixadas em calendário previamente aprovado. As reuniões extraordinárias serão convocadas, com antecedência mínima de sete dias úteis ou em menor tempo se houver concordância de mais de 2/3 (dois terços) dos membros titulares ou no exercício da titularidade. As reuniões serão realizadas, de forma presencial ou através de plataforma virtual.

Será facultada aos suplentes a participação nas reuniões e demais atividades do Conselho.

#### **4. Cronograma**

Este Conselho se reunirá preferencialmente na última terça-feira do mês, início em fevereiro de 2024, término em fevereiro de 2025, totalizando 12 (doze) reuniões ordinárias no ano, além das reuniões extraordinárias que acontecerão de acordo com a necessidade deste colegiado.

#### **5. Recursos Necessários**

- Transporte para deslocamento dos (as) conselheiros (as);
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

#### **6. Custo Previsto**

Bolsa-auxílio ou diárias, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para os (as) conselheiros (as) residentes em outros municípios; bolsa-auxílio ou diárias, referente ao custeio de alimentação, para os (as) conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

### **3.2 VISITAS ÀS ESCOLAS**

#### **1. Objetivo**

Acompanhar, fiscalizar e monitorar a qualidade da alimentação escolar bem como a verificação da correta execução do PNAE nas escolas da rede estadual de ensino.

#### **2. Descrição**

Serão realizadas visitas às escolas, no mínimo por dois conselheiros (as). As visitas de fiscalização e monitoramento realizadas nas unidades escolares deverão verificar a estrutura e a manutenção das cozinhas, conferir o total de alunos (as) e de refeições servidas, além do cardápio e o estoque de gêneros alimentícios, assim como a qualidade destes.

#### **3. Metodologia**

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira e o cronograma será em concordância com o Plano de Ação do CEAE-PR.

Pretende-se, no mínimo visitar duas escolas por turno. A escola a ser visitada será escolhida aleatoriamente e não será realizado aviso prévio à escola. Posteriormente serão produzidos relatórios dessa ação.

#### **4. Cronograma**

A execução desta ação ocorrerá de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.

#### **5. Recursos Necessários**

- Crachá;
- Prancheta;
- Caneta;
- Touca;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

#### **6. Custo Previsto**

Bolsa-auxílio ou diárias, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diárias, referente ao custeio de alimentação, para os (as) conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

### 3.3 VISITA AOS FORNECEDORES

#### **1. Objetivo**

Acompanhar a execução do Programa nos fornecedores da alimentação escolar.

#### **2. Descrição**

Será realizada visita aos fornecedores, no mínimo por dois conselheiros (as). As visitas de fiscalização e monitoramento a ser realizadas, devem verificar a estrutura, armazenamento de gêneros alimentícios, assim como a qualidade destes.

#### **3. Metodologia**

As visitas serão realizadas, preferencialmente de segunda a sexta-feira de acordo com o cronograma será em concordância com o Plano de Ação do CEA-PR. O fornecedor a ser visitado será escolhido aleatoriamente e não será realizado aviso prévio sobre a visita. Posteriormente serão produzidos relatórios dessa ação.

#### **4. Cronograma**

A execução desta ação ocorrerá de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.

### **5. Recursos Necessários**

- Crachá;
- Prancheta;
- Caneta;
- Touca;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

### **6. Custo Previsto**

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os (as) conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

## **3.4 FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PNAE**

### **1. Objetivo**

Acompanhar, analisar e fiscalizar as notas fiscais e documentos referentes a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

### **2. Descrição**

Será realizado o acompanhamento dos processos, através do Sistema Integrado E-Protocolo, no mínimo por dois conselheiros (as).

### **3. Metodologia**

O acompanhamento, análise e fiscalização dos processos, será realizado através da plataforma virtual do Sistema Integrado E-Protocolo Paraná, acontecerá de segunda a sexta-feira ou conforme a disponibilidade dos (as) conselheiros (as).

Posteriormente serão produzidos relatórios dessa ação.

### **4. Cronograma**

A execução desta ação ocorrerá de maio de 2024 a junho de 2025.

### **5. Recursos Previstos (se necessário à atividade ser executada de forma presencial)**

- Crachá;



- Prancheta;
- Caneta;
- Touca;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.
- Diária para hospedagem.

**6. Custo Previsto (se necessário à atividade ser executada de forma presencial)**

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

**3.5 ACOMPANHAMENTO A LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO**

**1. Objetivo**

Acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante a licitação e pregão eletrônico.

**2. Descrição**

Será realizado o acompanhamento da licitação e do pregão eletrônico, através da plataforma virtual do Banco do Brasil, pelos (as) conselheiros (as).

**3. Metodologia**

O acompanhamento será realizado de segunda a sexta-feira, no mínimo por dois conselheiros (as), através da plataforma virtual do Banco do Brasil e o cronograma estabelecido nas reuniões, conforme calendário repassado pelo Departamento de Alimentação Escolar (DNA /FUNDEPAR). Serão produzidos relatórios dessa ação.

**4. Cronograma**

A execução desta ação ocorrerá de maio de 2024 a maio de 2025.

**5. Recursos Necessários (se necessário à atividade ser executada de forma presencial)**

- Crachá;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;



- Diária para alimentação.

**6. Custo Previsto (se necessário à atividade ser executada de forma presencial)**

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

### 3.6 APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS

**1. Objetivo**

Aplicar questionários para cooperativas da agricultura familiar e estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, através da coleta de dados, conhecer a realidade local mapear as dificuldades apontadas referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**2. Descrição**

Será realizado o acompanhamento, através da plataforma virtual do *GOOGLE*, por conselheiros (as), conforme estabelecido em reunião do colegiado.

**3. Metodologia**

A aplicação e acompanhamento dos questionários, através da plataforma virtual do *GOOGLE*, coleta de dados, acontecerá de segunda a sexta-feira ou conforme a disponibilidade dos (as) conselheiros (as); após, serão produzidos e apresentados relatórios dessa ação.

**4. Cronograma**

A execução desta ação ocorrerá de novembro de 2023 a março de 2024.

**5. Recursos Previstos (se necessário à atividade ser executada de forma presencial)**

- Crachá;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

**6. Custo Previsto (se necessário à atividade ser executada de forma presencial)**



Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

### 3.7 WEBINAR

#### **1. Objetivo**

Realizar um *Webinar* anual, com a participação de todos os segmentos e entidades que fazem parte da rede do PNAE e sociedade civil, e apresentação da pesquisa produzida pelo CEAE, através da aplicação de questionário e coleta de dados, visando conhecer a realidade local e mapear as dificuldades apontadas referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

#### **2. Descrição**

Será realizado o *Webinar*, através de plataforma virtual, com a participação de pelo menos um representante de cada segmento que compõem o CEAE.

#### **3. Metodologia**

Realiza o *Webinar*, com o tema: Os desafios do Conselho Estadual de Alimentação Escolar no Controle Social do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a participação das cooperativas da agricultura familiar, representantes do poder estadual, órgãos de controle interno e sociedade civil, e apresentação da pesquisa produzida pelo CEAE, através da aplicação de questionário e coleta de dados, visando conhecer a realidade local e mapear as dificuldades apontadas referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Posteriormente, serão produzidos relatórios dessa ação e encaminhados às entidades competentes.

#### **4. Cronograma**

A execução desta ação ocorrerá a partir de outubro de 2024 a abril de 2025.

#### **5. Recursos Previstos (se necessário à atividade ser executada de forma presencial)**

- Crachá;
- Local com equipamentos e internet,
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.



**6. Custo Previsto (se necessário à atividade ser executada de forma presencial)**

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

3.8 ENCONTRO ESTADUAL E MUNICIPAL DOS CAES

**1. Objetivo**

Realizar o *Encontro Estadual dos CAES*, com a participação de todos os segmentos e entidades que fazem parte da rede do PNAE e sociedade civil. *Abrangendo o CAE do estado do Paraná, convidando representantes dos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e CAES dos municípios paranaenses.*

**2. Descrição**

O *Encontro Estadual dos CAES*, deverá ter a participação de pelo menos um representante de cada segmento que compõe o CAE.

**3. Metodologia**

Realiza o *Encontro Estadual dos CAES*, com o tema: Qualidade da Alimentação Escolar como condições para a democratização da educação pública, com a participação dos representantes dos CAES do Estado do Paraná, Municípios Paranaenses, Estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Visando conhecer as diferentes realidades locais, trocar experiências que venham enriquecer o processo de acompanhamento e fiscalização, qualidade no preparo e distribuição dos alimentos, colocar a educação alimentar entre os temas transversais da educação.

**4. Cronograma**

A execução desta ação ocorrerá em agosto de 2024.

**5. Recursos Previstos (se necessário à atividade ser executada de forma presencial)**

- Crachá;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação;
- Local (verificar parceria FUNDEPAR/UNIBRASIL) com auditório e sistema de som e transmissão via web.

## 6. Custo Previsto

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade. Locação se necessário de auditório, sistema de som e transmissão via web.

## 4. QUADRO DE RESUMO DE ATIVIDADES

### 4.1 PLANO DE AÇÕES – CEAE

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Responsável</b>
<b>Reuniões Ordinárias</b>	Janeiro de 2024 a maio de 2025	todos conselheiros (as)
<b>Visitas as Escolas</b>	março de 2024 a maio de 2025	todos conselheiros (as)
<b>Visita aos Fornecedores</b>	março de 2024 a maio de 2025	todos conselheiros (as)
<b>Análise Notas Fiscais</b>	março de 2024 a fevereiro de 2025	todos conselheiros (as)
<b>Acompanhamento a Licitação</b>	fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025	todos conselheiros (as)
<b>Aplicação Questionário, Coleta de Dados e Apresentação</b>	maio de 2024 a maio de 2025	todos conselheiros (as)
<b>Capacitação CEAE-PR</b>	maio de 2024 a maio de 2025	todos conselheiros (as)
<b>Webinar CEAE-PR</b>	maio de 2024 a maio de 2025	todos conselheiros (as)
<b>Encontro Estadual dos CAES</b>	Agosto de 2024	Todos Conselheiros (as)

#### 4.2 CALENDÁRIO DE REUNIÕES – CEAE

DIA	MÊS	ANO
30	janeiro	2024
27	fevereiro	2024
26	março	2024
30	abril	2014
28	maio	2024
25	junho	2024
30	julho	2024
27	agosto	2024
24	setembro	2024
29	outubro	2024
26	novembro	2024
17	dezembro	2024
Janeiro – recesso		
25	fevereiro	2025
25	março	2025
29	abril	2025
27	maio	2025

#### 4.3 CRONOGRAMA – CEAE

**Mês de fevereiro/março Ano 2024**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Responsável</b>
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã e Maringá.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Previsão 2 conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação Ivaiporã, Mandaguari e Maringá.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

**Mês de junho / Ano 2024**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Responsável</b>
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba Norte.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação – Curitiba Norte.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

**Mês de julho / Ano 2024**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Responsável</b>
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí e Loanda.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação – Paranavaí e Loanda.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

**Mês de agosto / Ano 2024**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Responsável</b>
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação – Apucarana	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

**Mês de setembro / Ano 2024**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Responsável</b>
Fiscalização e Visita, as Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Londrina e Cornélio Procópio.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, as Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação – Londrina e Cornélio Procópio.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

**Mês de outubro / Ano 2024**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Responsável</b>
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho e Wenceslau Braz.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação – Jacarezinho e Wenceslau Braz.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

**Mês de novembro / Ano 2024**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Responsável</b>
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Irati.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, as Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação – Irati.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

**Mês de dezembro / Ano 2024**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Responsável</b>
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, as Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação - Curitiba	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)



## CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



### Mês de fevereiro / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação Curitiba	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

### Mês de março / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação – Curitiba.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Norte.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

### Mês de abril / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação – Curitiba.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

### Mês de maio / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação – Curitiba.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação – Paranaguá.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Curitiba, 26 de janeiro de 2024.

José Valdivino de Moraes  
Presidente do CEAE-PR

## REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Caderno de Legislação PNAE - 2014. Brasília: MEC/FNDE, 2014. 222 p.

**BRASIL.** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**BRASIL.** Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

**BRASIL.** Tribunal de Contas da União. Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) / Tribunal de Contas da União. 5. ed. Brasília: TCU, 2010. 50 p.: il.



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**PARANÁ.** Conselho Estadual de Alimentação Escolar. Regimento Interno de 28 de julho de 2011. Dispõe sobre da natureza e finalidade, da organização do CEAE-PR.

**PARANÁ.** Conselho Estadual de Alimentação Escolar. Regimento Interno de 22 de dezembro de 2016. Dispõe sobre da natureza e finalidade, da organização do CEAE-PR.